

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
RESOLUÇÃO ANM Nº 191, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a Agenda Regulatória da Agência Nacional de Mineração - ANM para o biênio 2025/2026.

Nota: Esta Resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2025.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 2º e pelo art. 11, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, e pelo art. 9º, inciso II, da Estrutura Regimental da ANM, aprovada na forma do Anexo I do Decreto nº 9.587, de 27 de novembro de 2018, com base no disposto no art. 21 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, e no processo SEI nº 48051.005733/2024-47, resolve:

Art. 1º Esta Resolução aprova a Agenda Regulatória para o biênio 2025/2026, composta pelos seguintes Eixos Temáticos:

I - Eixo Temático 1: Transversal;

II - Eixo Temático 2: Outorga Mineral;

III - Eixo Temático 3: Fiscalização das Atividades de Mineração;

IV - Eixo Temático 4: Água Mineral;

V - Eixo Temático 5: Arrecadação e Fiscalização de Receitas; e

VI - Eixo Temático 6: Segurança de Barragens de Mineração.

Parágrafo único. A Agenda Regulatória da ANM é composta pela Agenda Prioritária, cujos temas terão atuação imediata da ANM, com equipe de trabalho e cronograma previamente definidos, bem como pela Agenda Indicativa, cujos temas serão desenvolvidos diante da disponibilidade de recursos humanos.

Art. 2º O desenvolvimento dos projetos do Eixo Temático 1 é de responsabilidade da Superintendência de Regulação Econômica e Monitoramento de Mercado - SRG e o portfólio é composto pelos temas:

I- Estabelecimento de quadrículas;

II- Regulamentação de pilhas de rejeitos e estéril - NRM 19.

Art. 3º O desenvolvimento dos projetos do Eixo Temático 2 é de responsabilidade da Superintendência de Outorga de Títulos Minerários - SOT e o portfólio é composto pelos seguintes temas:

I - Conflitos decorrentes da mineração: bloqueio de áreas, zoneamentos urbanos, áreas tombadas e sítios arqueológicos, unidades de conservação, comunidades quilombolas e tradicionais;

II - Desistência de requerimentos de outorga mineral e renúncia de títulos minerários;

III - Simplificação dos processos de outorga para Registro de Extração: revisão da Resolução nº 1, de 10 de dezembro de 2018 ;

IV - Simplificação dos processos de outorga para o Regime de Licenciamento: revisão e consolidação normativa;

V - Revisão dos processos de outorga do Regime de Permissão de Lavra Garimpeira (PLG): consolidação normativa;

VI - Simplificação dos processos de outorga para o Regime de Concessão de Lavra: formulários para o Requerimento de Lavra;

VII - Simplificação de cessão e arrendamento de direitos minerais;

VIII - Declaração de Utilidade Pública (DUP): servidão minerária e desapropriação;

IX - Consolidação da regulamentação da Guia de Utilização; e

X - Garantias financeiras para fins de financiamento.

Parágrafo único. Compõem a Agenda Indicativa do Eixo Temático 2 os temas:

I - Atualização das normas e procedimentos de outorga aos minerais nucleares, para alinhamento à Lei nº 14.514, de 2022 ; e

II - Regulamentação do prazo de pesquisa de 4 (quatro) anos, conforme alteração introduzida pela Lei nº 14.514, de 2022 .

Art. 4º O desenvolvimento dos projetos do Eixo Temático 3 é de responsabilidade da Superintendência de Fiscalização - SFI e o portfólio é composto pelos seguintes temas:

I - Relatório Final de Pesquisa Mineral: conteúdo mínimo e regras para apresentação de relatório final de pesquisa para agregados, rochas ornamentais e rochas de revestimento;

II - Revisão e modernização da Resolução ANM nº 68, de 30 de abril de 2021 , que dispõe sobre regulamentação do Plano de Fechamento de Mina;

III - Atualização e aperfeiçoamento das Normas Reguladoras de Mineração (NRM);

IV - Apreensão e leilão de substâncias e equipamentos provenientes de lavra ilegal;

V - Garantias financeiras e seguros para cobrir os riscos advindos das atividades de mineração; e

VI - Revisão da Resolução ANM nº 122/2022 .

Art. 5º O desenvolvimento dos projetos do Eixo Temático 4 é de responsabilidade da Superintendência de Fiscalização - SFI e o portfólio é composto pelos seguintes temas:

I - Conformidade em sistemas de telemetria para acompanhar a lavra da água mineral; e

II - Construção de captações e avaliação da capacidade de produção de fontes de água mineral ou potável de mesa.

Art. 6º O desenvolvimento dos projetos do Eixo Temático 5 é de responsabilidade da Superintendência de Arrecadação e Fiscalização de Receitas -

SAR e o portfólio é composto pelo tema "Regulamentação da Lei nº 13.540, de 2017 : Preço Corrente, Valor de Referência e Nova Espécie".

Art. 7º O desenvolvimento dos projetos do Eixo Temático 6 é de responsabilidade da Superintendência de Segurança de Barragens de Mineração - SBM e o portfólio é composto pelo tema "Atualização da Resolução ANM nº 95, de 7 de fevereiro de 2022 , para alinhamento à Lei nº 14.514, de 2022 ".

Art. 8º A Agenda Regulatória para o biênio 2025/2026, os relatórios de acompanhamento e os cronogramas dos projetos serão disponibilizados para conhecimento dos interessados no sítio eletrônico da ANM.

Art. 9º A SRG será a responsável por coordenar as revisões extraordinárias e o acompanhamento da implementação da Agenda Regulatória, em articulação com as demais unidades organizacionais da ANM.

Art. 10. Ficam revogadas:

I - A Resolução ANM nº 105, de 20 de abril de 2022 ;

II - A Resolução ANM nº 114, de 2 de setembro de 2022 ; e

III - A Resolução ANM nº 140, de 15 de setembro de 2023 .

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2025.

MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA
Diretor-Geral

D.O.U., 20/12/2024 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.